



Confederação Brasileira de Motociclismo





Confederação Brasileira de Motociclismo

Índice

1. Título e Generalidades.....	3
2. Pilotos	4
2.1 Licenças.....	4
2.2 Participação de pilotos estrangeiros	4
2.3 Deveres dos pilotos.....	5
2.4 Chefes de Equipe e Mecânicos.....	5
3. Classes, Idade, Motocicletas e Numeração.....	6
3.1 Classes	6
3.2 Idade	7
3.3 Escolha da Motocicleta.....	8
3.4 Números de Largada.....	8
4. Regulamento Suplementar	9
5. Inscrição	9
6. Seguro	10
7. Horários do Evento	10
8. Controle Técnico e Verificações.....	10
9. Teste Antidoping e de Álcool.....	11
10. Combustível	11
11. Meio Ambiente	11
12. Box	11
13. Zona de Espera	12
14. Pit Lane (Zonas de Reparos).....	12
15. Percurso	13
16. Assistência Exterior e Corte de Percurso.....	14
17. Travessia da Linha de Controle	14
18. Linha de Largada	15
19. Treinos e Provas Classificatórias	15
19.1 Treinos.....	15
19.2 Provas Classificatórias.....	16
19.3 Treinos de Largada	16
19.4 Seleção de Pilotos.....	16
20. Provas Oficiais.....	17
20.1 Tempo de Duração das Provas	17
21. Procedimentos de Largada	17
22. Interrupção de uma Prova	18
23. Verificações Finais.....	19
24. Resultados	19
25. Premiação.....	20
26. Pontuação.....	20
27. Protestos e Penalizações.....	21
28. Sinais Oficiais	22
29. Código Disciplinar.....	23
30. Oficiais – Júri de Prova	23
31. Autoridades.....	23



Confederação Brasileira de Motociclismo

REGULAMENTO BRMX – 2026

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS – 2026

1. TÍTULO E GENERALIDADES.

§1: O Campeonato Brasileiro de Motocross é homologado e supervisionado pela Confederação Brasileira de Motociclismo, sua estrutura montada por uma empresa terceirizada e realizado, segundo suas diretrizes e deverá ocorrer entre o dia 01 de março a 15 de dezembro do corrente ano. Assim sendo, este Campeonato é de propriedade da CBM.

§2: O Campeonato será considerado:

- a) **Campeonato Brasileiro de MX-PRÓ** para as classes MX1, MX2, MX3, MX2JR, MXJR.
- b) **Campeonato Brasileiro MX** para as classes, 50cc, 65cc, MXF, YZ125 Blu Cru CUP MX4 e MX5.

§3: O Campeonato compreenderá:

- a) 08 (oito) a 10 (dez) etapas para as classes: MX1, MX2, MX3, MX2JR e MXJR, sem direito a descarte.
- b) 06 (seis) a 08 (oito) etapas para as classes: 65cc, 50cc e YZ125 Blu Cru CUP, sem direito a descarte.
- c) 04 (quatro) a 05 (cinco) etapas para as classes: MXF, MX4 e MX5, sem direito a descarte.
- d) As provas das classes; MX1, MX2, MX3, MX2JR e MXJR poderão acontecer em rodadas duplas.

Parágrafo único: Os detalhes de cada etapa serão divulgados em até 10 dias antes de cada evento, através de seu Regulamento Suplementar no site da CBM.

2. PILOTOS

2.1 Licenças:

§1: A participação no evento é **restrita** aos portadores de **licença válida** da CBM para o ano vigente.

2.2 Participação de pilotos estrangeiros:

§1º: Estabelece-se que os pilotos estrangeiros, sem qualquer diferenciação, portem a devida licença CBM em vigor, tal como os pilotos brasileiros.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§2º: Sem marcar pontos: Poderão participar pilotos estrangeiros como convidados em todas as classes, concorrendo aos troféus, sem, contudo, marcarem pontos no Campeonato. A participação de pilotos estrangeiros como convidados é permitida em no **máximo 2 (etapas)** na mesma temporada.

§3º: Marcando pontos: É permitida a pontuação de pilotos estrangeiros em todas as classes, desde que sigam os requisitos a seguir:

- a) Para pilotos de nacionalidade estrangeira, **só será permitido** seu registro e sua participação na Classe MX1, salvo os pilotos Latino-Americanos, que poderão participar de todas as categorias existentes na modalidade do Motocross;
- b) Os pilotos Latino-Americanos terão os mesmos direitos e deveres dos pilotos brasileiros;
- c) Para pilotos de nacionalidade estrangeira, salvo os Latino-Americanos, que seguirão a alínea “b” deste dispositivo, deverão ser inscritos, obrigatoriamente, na Classe MX1, sendo necessária, também de forma obrigatória e cumulativa, a contratação de um piloto brasileiro, que também deverá ser registrado na Classe MX1;
- d) Caso a equipe brasileira opte por contratar/registrar dois ou mais pilotos estrangeiros, permanece a obrigatoriedade, de forma cumulativa, de contratar um piloto brasileiro. Contudo, os demais pilotos brasileiros poderão ser inscritos nas Classes MX1 ou MX2, sendo de livre escolha da equipe contratante;
- e) No ato de cada inscrição, isto é, em cada etapa prevista no Calendário, o piloto de nacionalidade estrangeira, sem qualquer diferenciação, deverá, obrigatoriamente, apresentar seu Passaporte, regular e vigente.
- f) O piloto estrangeiro privado ou equipe estrangeira, poderão participar de todas as classes, desde que não tenha qualquer vínculo com empresas ou equipes Brasileiras, também não terá a obrigatoriedade de contratar um piloto brasileiro.

2.3 DEVERES DOS PILOTOS.

§1: É dever do piloto e dos membros da equipe conhecer e respeitar as disposições constantes no presente regulamento, estar fisicamente e mentalmente bem para controlar suas motocicletas a fim promoverem sua segurança, dos outros pilotos, dos membros de equipe, dos oficiais, dos espectadores e das outras pessoas envolvidas no evento. Manter o mais alto espírito esportivo para com seus adversários, antes, durante e após as competições, sob pena de eliminação imediata da prova ou até do Campeonato.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: Atos de ameaças, gestos obscenos e atitudes de menosprezo por parte do atleta ou membro da sua equipe.

Pena - desclassificação imediata da prova ou até mesmo do campeonato.

§3: Ao se inscrever, o piloto receberá 03 (três) credenciais, sendo uma exclusiva ao uso do piloto e duas para uso dos mecânicos, A cessão e/ou troca, assim como o mau uso de credenciais motivará sua apreensão e retirada do portador.

Pena – Perda de 02 pontos no campeonato.

§4: É obrigatório o uso de equipamento completo de segurança em cada treino ou prova composto de capacete fechado, óculos, luvas, botas, calça de cross, camisa de manga comprida e colete.

§5: Durante um evento, um piloto deve sempre tentar ter resultado. Caso contrário, não terá permissão para continuar a competição.

Pena – desclassificação da etapa.

§6: Mecânicos e membros de equipe devem apresentar uma aparência limpa e arrumada.

Pena – Perda de 01 ponto do piloto no Campeonato

§7: Os pilotos são responsáveis por comparecer a todas as reuniões de instruções aos pilotos e estar cientes de toda a informação e orientações dadas. Os membros de equipe são motivados a também comparecer às reuniões de instruções aos pilotos.

§8: O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.

Pena – Perda de 05 pontos no Campeonato, desclassificação da prova ou até expulsão do campeonato, definido pelo Juri de Prova.

§ 9: Na solenidade de Premiação no Pódio, o piloto deverá estar vestido com seu uniforme completo e calçado fechado. Não será permitido o piloto subir no pódio de chinelos.

Pena – perda de 01 ponto no Campeonato.

§ 10: O veículo do piloto só poderá adentrar no recinto da prova e/ou no Box quando estiver devidamente liberado pelo Regulamento Suplementar de Prova.

Pena – Perda de 02 pontos de todos os pilotos membros da equipe do veículo.

2.4 CHEFES DE EQUIPE E MECANICOS.

§1: O Chefe de Equipe só poderá transitar pela área de pista durante as atividades de competição ou treinos, devidamente identificado pela sua credencial.

Pena – todos os pilotos da equipe, perderão 03 pontos no Campeonato.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: Toda equipe que tenha 03 (três) ou mais pilotos terá que indicar seu chefe de equipe, na primeira participação no Campeonato do corrente ano, e só poderá ser alterado com uma justificativa plausível.

3. CLASSES, IDADE, MOTOCICLETAS e NUMERAÇÃO.

3.1 Classes:

Classe	Motocicleta	Faixa etária
50cc	Motos 2T de até 50cc e Motos elétricas com geração de no máximo 6.8 cavalos de potencia, todas as motos devem ser mono marcha, automática, aro 10 na traseira e de até 12 na dianteira.	Pilotos homens 04 a 09 anos e mulheres 05 a 10 anos.
65cc	Motos 2T de 59cc até 65cc	Pilotos homens 07 a 12 anos e mulheres 07 a 13 anos.
MXJR	Motos 2T de 70cc até 112cc e 4T de 75cc até 150cc	Pilotos homens de 10 a 15 anos e mulheres 11 a 16 anos.
MX2JR	Motos 2T de 125cc até 150cc e 4T 250cc	Pilotos homens 12 a 17 anos e mulheres de 13 até 18 anos.
YZ 125 bLUcRU	Motos YZ 2T de 125cc	Pilotos homens 11 a 16 anos e mulheres de 13 até 18 anos.
MXF	Motos 2T até 150cc e 4T até 250cc	Pilotos mulheres com idade a partir de 13 anos.
MX3	Motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc	Pilotos homens com idade a partir de 35 anos e mulheres a partir de 15 anos.
MX4	Motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc	Pilotos homens com idade a partir de 40 anos e mulheres a partir de 15 anos.
MX5	Motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc	Pilotos homens com idade a partir de 50 anos.
MX2	Motos 2T de 125cc a 150cc e 4T até 250cc	Pilotos com idade entre 13 a 23 anos.
MX1	Motos 2T de 125cc a 300cc e 4T de 250cc a 450cc	Pilotos com idade entre 15 a 45 anos.

§1: Na classe **YZ125**, obrigatoriamente, as motos deverão permanecer com a cilindrada original, com tolerância de apenas 2%;

As 5 motos mais rápidas da classe serão vistoriadas e a Equipe de cada piloto deverá fazer o serviço de desmota do escape, carburador (Valvula de palhetas), coletor de admissão e ignição, parte superior do motor poderá ser aberta.

Preparação livre na suspensão.



Confederação Brasileira de Motociclismo

Não permitido alteração: Motor, Carburador(somente pode alterar gicles), ignição e escape completo.

Pena: desclassificação da etapa

§2: Pilotos da Classe MXJR poderão disputar também na MX2JR, concorrendo aos troféus e pontos no Campeonato.

§3: Pilotos da Classe MX2JR poderão disputar também na MX2, concorrendo aos troféus e pontos no Campeonato.

a) Na classe MX2JR o Campeão do ano anterior, não poderá disputá-la no ano vigente!

§4: Pilotos da Classe MX2 poderão disputar também na MX1, concorrendo apenas aos troféus, **contudo sem** marcarem pontos no Campeonato.

§5: Pilotos da Classe MX4 poderão disputar também na MX3, concorrendo apenas aos troféus, **contudo sem** marcarem pontos no Campeonato.

§6: Pilotos da Classe MX5 poderão disputar também na MX4, concorrendo apenas aos troféus, **contudo sem** marcarem pontos no Campeonato.

§7: Na Classe MX2 poderá ter a participação de pilotos com mais de **23 (vinte e três) anos, desde que não tenham se classificado entre os 10 (dez) primeiros nas classes MX1/MX2 do MX1 GP Brasil, nos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025)**. Para os pilotos com mais de 23 (vinte e três) anos, que retornarem a classe MX2, é permitido à participação durante 03 (três) ano.

§8: Na Classe MX3, poderá ter a participação de pilotos com idade de **30 (trinta) anos acima, desde que não tenha se classificado no campeonato entre os 10 (dez) primeiros na Classe MX1 do MX1 GP Brasil nos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025)**.

Parágrafo único: Os Pilotos poderão pontuar em mais de 01 (uma) classe, desde que com as devidas motos e condições específicas, ressalvadas as restrições das **classes MX1, MX2, MX3, MX4 e MX5, que fica estabelecido que o piloto deva optar no início do Campeonato em qual classe irá pontuar, não podendo mudar de classe durante o ano vigente.**

3.2 IDADE:

§1: Será obrigatória apresentação de documento de identidade ou passaporte (quando estrangeiro) pelo piloto quando da sua primeira inscrição no campeonato no ano vigente. O piloto jamais poderá apresentar documentação falsa.

Pena – Desclassificação do campeonato.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: Para realizar a inscrição antecipada, a idade mínima, deverá estar dentro do prazo final de inscrição. No caso de completar a idade mínima após inscrição antecipada, a mesma só poderá ser realizada na secretaria de prova, com o valor de inscrição atualizado para o dia.

§3º: Fica estabelecida a data do dia **01 de março de 2026**, como data base do início do Campeonato. Para os pilotos que completarem a idade até dia 30 de junho, será permitido a participação na classe em questão desde a primeira etapa do campeonato no corrente ano.

§4º: O piloto ao estar apto, automaticamente poderá completar a classe do campeonato em questão, mesmo que atinja idade superior durante o campeonato. Havendo ainda a possibilidade de participação em outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso, contudo pontuando apenas em uma única categoria, que fica a escolha do piloto.

3.3 ESCOLHA DA MOTOCICLETA:

§1: Todas as classes do Campeonato Brasileiro de Motocross, são exclusivas para motocicletas importadas

§2: Serão permitidos no máximo, 2 (duas) motocicletas para cada Piloto.

§3: Os Pilotos podem trocar de motocicleta entre e durante os treinos, porém só poderá ter acesso a moto reserva, dentro do *Pitlane*.

§4: No caso de substituição do motor o mesmo deve ser apresentado e selado pelo comissário chefe responsável da vistoria.

§5: Os pilotos poderão utilizar a moto reserva na volta de reconhecimento.

§6: Não é permitida a troca da motocicleta após o início da prova.
Pena – desclassificação da etapa

§7: Os pilotos e os membros de equipe são proibidos conduzir qualquer veículo motorizado na pista antes e durante das baterias de treinos livres, classificatórios e provas.
Pena – perda de 05 pontos no Campeonato.

3.4 NÚMEROS DE LARGADA.

§1: Os Pilotos utilizarão números de acordo com uma reserva feita pelo piloto (na área do piloto) no site na CBM, por todo o ano, a preferência de número obedece aos critérios:

- 1º: **Melhor Participação/Colocação no Campeonato Brasileiro de MX no ano anterior;**
- 2º: **Data da licença/renovação CBM.**

§2: As especificações do número da motocicleta devem seguir a tabela abaixo:



Confederação Brasileira de Motociclismo

Classe	Fundo	Dimensões mínimas dos numerais do Number plate e números Dorsais
50cc / 65cc / MXJR	Fundo branco e número preto	Altura mínima: 100 mm Largura mínima: 60 mm Largura mínima de traço: 18 mm.
MX2JR	Fundo azul e numero branco	Altura mínima: 140 mm
MXF	Fundo rosa e número branco	Largura mínima: 80 mm
MX2 / YZ 125 bLU cRU	Fundo preto e número branco	Largura mínima de traço: 28 mm.
MX1 / MX3 / MX4 / MX5	Fundo branco e número preto	
Dimensões mínimas dos numerais Laterais das motocicletas para todas as classes:		Altura mínima: 100 mm Largura mínima: 60 mm Largura mínima de traço: 18 mm.

§3: É obrigatório usar número de largada dorsal, que deve ser legível, de fácil visualização e de material durável e aplicável no tecido (**Adesivos sobre a camisa não serão aceitos**). A falta de numerais legíveis acarretará em penalizações.

Pena - 05 (cinco) posições no treino cronometrado, 20 (vinte) segundos na prova.

§4: A publicidade da equipe é permitida na placa frontal dentro de um espaço com altura de no máximo 50 milímetros a partir da borda superior da placa de número ou debaixo da placa de número.

§5: Na primeira etapa do Campeonato Brasileiro, poderá ser exibido pelo atual campeão de cada classe, o plate frontal com o fundo vermelho e números brancos, quando se está competindo na classe em que ganhou seu título.

§6: Da segunda etapa em diante, somente o líder atual em cada classe poderá usar o fundo vermelho com número branco no plate.

§7: O numeral 1 (um) de cada classe será reservado ao campeão do ano anterior da respectiva classe. Se o mesmo optar pelo não uso, este não poderá ser usado por outro piloto.

§8: Após o piloto ser consagrado campeão no ano vigente, o mesmo já poderá usar o fundo dourado com número branco no plate.

4. REGULAMENTO SUPLEMENTAR.

O Regulamento Suplementar deve estar de acordo com o modelo oficial da CBM e será divulgado e confirmado no site da CBM, em até 10 (dez) dias antes do evento.

5. INSCRIÇÃO.

§1: Para o Campeonato Brasileiro de Motocross - 2026, as inscrições deverão ser feitas antecipadamente ATRAVÉS DO SITE da Sportbay até a **QUARTA-FEIRA** que antecede a



Confederação Brasileira de Motociclismo

prova. Qualquer inscrição realizada após este prazo sofrerá um aumento de 100% (cem por cento). Qualquer alteração no formato ou local de inscrições será devidamente publicada no respectivo Regulamento Suplementar.

§2: O prazo final de inscrição termina na sexta-feira anterior a etapa, na secretaria de prova, até as 18h.

§3: As inscrições feitas antecipadamente somente terão validade após pagamento do boleto bancário. Não serão aceitas inscrições feitas por depósito bancário.

§4: Não haverá reembolso de inscrições mesmo que seja por caso fortuito ou motivo de força maior.

§5: É obrigatório para todos os Pilotos ao se inscreverem no Campeonato Brasileiro de Motocross, leiam e marquem no site, a caixa do termo de aceite da temporada vigente, com esse ato de “aceite”, ele declara que está ciente de todo o Regulamento.

6. SEGURO.

§1: O piloto ou pai do piloto, no caso de ele ser menor de idade, ao assinar a ficha de inscrição, deverá estar ciente que está praticando um esporte radical de alto risco, esporte esse que poderá comprometer inclusive a sua própria vida. A CBM, PROMOX BRASIL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA e seus patrocinadores, não se responsabilizarão por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou sua motocicleta durante as competições ou treinos, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, **sendo obrigatórios todos os pilotos serem portadores de um seguro de vida e outro de saúde, que possa dar cobertura total**, mesmo em caso de participação em esporte radical de altos riscos, a todas as despesas hospitalares, traslado médico do hospital base em que ele foi levado da pista para outro que ele queira, assim como toda cobertura hospitalar, psicológica, química, que o piloto possa necessitar para sua recuperação e em caso de dano permanente a sua saúde, um seguro civil, no qual ele possa ser indenizado para esse fim de forma definitiva, seja ela de forma parcial ou total. Não cabendo ação judicial de indenização por parte do piloto contra a CBM, PROMOX BRASIL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA e todos os patrocinadores do campeonato.

7. HORÁRIOS DO EVENTO.

§1: Será divulgado e confirmado no site da CBM e do MX1 GP Brasil, em até 10 (dez) dias antes do evento, o horário dos treinos e provas através de seu Regulamento Suplementar.

§2: Salvo situações extremas e força maior, os horários serão criteriosamente respeitados.



8. CONTROLE TÉCNICO E VERIFICAÇÕES.

§1: O controle técnico deve ser efetuado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico de Motocross.

§2: O horário da vistoria está estabelecido no Regulamento Suplementar do evento.

§3: Para poder participar da prova, o piloto deverá estar em conformidade com todos os itens discriminados abaixo:

- I. Moto em bom estado;
- II. Raios das rodas em bom estado;
- III. Freios, manetes e acelerador com funcionamentos normais;
- IV. Protetor de pinhão;
- V. Corta corrente funcionando em local onde se alcança com o dedo polegar;
- VI. Manoplas com boas condições de uso;
- VII. Manetes com proteção nas extremidades (bolinha);
- VIII. Proibido o uso de descanso nas motos;
- IX. Proibido o uso de faróis e lanternas;
- X. Fixação de guidon e mesas em bom estado;
- XI. *NumberPlates* e numeração em bom estado de visualização;
- XII. Capacete em bom estado de conservação;
- XIII. Camisa ou colete com número dorsal legível

9. TESTE ANTIDOPING E DE ÁLCOOL.

§1: A testagem antidoping e de álcool podem ser efetuados de acordo com o Código Médico e regulamentações do C.O.B.

§2: Um piloto com o teste positivo será excluído de todo o evento. A punição para doping é de no mínimo 360 dias de suspensão.

§3º Em nenhuma hipótese será permitido o uso de bebidas alcoólicas dentro da área de pista, vistoria, secretaria de prova e áreas de serviço do evento, sendo permitido o uso apenas na área dos boxes, de forma moderada, sendo de responsabilidade do piloto todo o comportamento de sua equipe e acompanhantes, independentemente do consumo ou não de bebidas e que causem problemas no evento.

10. COMBUSTÍVEL.

§1: O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes do Campeonato 2026 é livre.

§2: O piloto e sua equipe não poderão descartar o óleo usado em qualquer local. A coleta de óleo deverá ser feita em um recipiente apropriado.

Pena - em caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização da perda de 05 (cinco) posições na sua prova.



Confederação Brasileira de Motociclismo

11. MEIO AMBIENTE.

§1: Fica estabelecido que em cada etapa haja um local estipulado na área do evento a ser destinado à lavagem das motocicletas utilizadas durante os treinos e provas e o mesmo estará à disposição exclusiva dos pilotos participantes. Salvo autorização por parte da CBM para lavarem suas motos fora do local determinado.

Pena – Em caso de descumprimento, o piloto sofrerá a perda de 02 pontos no campeonato.

§2: Todos os pilotos deverão ter recipientes adequados para coleta óleo.

§3: Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado. A falta de cuidado com o meio ambiente acarretará ao piloto uma perda de 02 (dois) pontos na sua pontuação geral do campeonato.

12. BOX.

§1: O horário de abertura do Box será na quinta-feira que antecede o evento as 09h00mm para Carretas, Caminhões e Ônibus e as 16h para demais veículos e será fechado as 18h30mm, na sexta-feira ficará aberto das 08h às 18h. Em hipótese alguma o piloto poderá invadir o local de BOX antes desse horário.

Pena - Em caso do descumprimento, perda de 05 posições na etapa.

§2: O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre 22h00min e 06h00min, nas noites anteriores a treinos e competições.

§3: Em hipótese alguma será permitido o uso de som automotivo por parte de equipes e/ou acompanhantes nos boxes durante os dias do evento, sendo passível de retirada do mesmo por autoridade constituída para tal.

Pena - Em caso do descumprimento, desclassificação da etapa.

§4: O BOX poderá possuir gratuitamente instalações sanitárias, chuveiros, pontos de energia e água, para pilotos e equipes. Em alguns locais, **tais serviços poderão ser cobrados dos pilotos e/ou equipes.**

§5º: O espaço a ser ocupado por cada equipe (veículos, tendas, fechamentos, etc.) deverá ser apenas o essencial para desenvolvimento do trabalho que permita sua participação no evento; espaços adicionais e outros itens, como: tendas, infláveis, bandeiras, wind flags e promotoras, se houver, poderão atuar apenas nos seus respectivos boxes e todos estes itens deverão ser analisados e os pedidos feitos antecipadamente à Promotora do Campeonato, PROMOX BRASIL, que poderão ser autorizados mediante acordo e pagamento de taxa por publicidade fora do BOX.

§6º O piloto e/ou Chefe de Equipe deverá respeitar os limites demarcados pela PROMOX BRASIL para o seu BOX.

Pena – Em caso de descumprimento, desclassificação de todos os pilotos da equipe.



Confederação Brasileira de Motociclismo

13. ZONA DE ESPERA.

§1: Só é permitido adentrar na pista por uma entrada denominada “Zona de Espera”.

Pena – Em caso de descumprimento, o piloto será desclassificado.

§2: Todos os pilotos deverão estar ‘a disposição dos Comissários Técnicos da CBM, dentro da Zona de Espera, no mínimo 10 minutos antes de cada treino ou largada.

Pena – Largar e/ou entrar na pista após todos entrarem.

§3: Neste espaço só é permitido a presença dos comissários técnicos da CBM, do piloto, do chefe de equipe e de 01 (um) mecânico por piloto. O piloto não poderá ter dois mecânicos dentro da Zona de Espera

Pena – acréscimo de 20 segundos no tempo de prova do piloto

14. PIT LANE (ZONA DE REPAROS).

§1: Haverá uma área do lado da pista que se chama “Pit Line” que deve ser reservada para reparos durante a prova.

§2: As únicas pessoas autorizadas a ficar nesta área específica são os mecânicos, que podem fazer reparos/ajustes nas motocicletas durante os treinos e provas, com o sinalizador e os representantes das equipes devidamente credenciados, limitados a dois por piloto.

Pena - Caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 05 posições.

§3: Qualquer parte da motocicleta, exceto o chassi, que deve estar selado e seu número anotado, pode ser modificada, ajustada ou substituída.

Pena - Caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de desclassificação da prova.

§4: O reabastecimento durante os treinos/provas deve ser feito somente dentro do Pit Line e sempre com o motor desligado.

Pena - Caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 20 (vinte) segundos no seu tempo de prova.

§5: É permitido o reabastecimento após a volta de reconhecimento, porém o mesmo só poderá ser efetuado atrás do Gate que o piloto escolher para largar.

Pena - Caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 20 (vinte) segundos no seu tempo de prova.

§6: Os pilotos, ao entrarem e/ou saírem do Pit Line, deverão manter uma velocidade de segurança.

Pena - Caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 20 (vinte) segundos no seu tempo de prova.

§7: O piloto que entrar nos boxes com a motocicleta durante a prova/treinos não poderá retornar.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§8: Quando os pilotos estão na pista, consultas entre eles e os membros de equipe são restritos à sinalização de dentro do Pit Line, exibidas por placas. A comunicação por rádio entre pilotos é proibida.

Pena - Caso de descumprimento, o piloto será desclassificado da etapa.

§9: Os pilotos poderão reparar sozinhos suas motocicletas em qualquer lugar da pista durante as provas. Mecânicos poderão efetuar reparos somente dentro do Pit Line.

Pena - Caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização da perda de 10(dez) posições na etapa.

§10: O piloto poderá substituir partes do seu equipamento pessoal e/ou da motocicleta com auxílio de mecânicos somente dentro do Pit Line.

Pena – Caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização da perda de 10 (dez) posições da prova/treino em questão.

§11: Na Zona de Reparos (*Pit lane*) não é permitido bebidas alcoólicas e só será permitido ingressar pessoas devidamente credenciadas, vestidas com camisa, calça/bermuda e com calçado fechado.

Pena – Caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização da perda de 5 (cinco) posições da prova/treino em questão.

Parágrafo único: Não será permitido que o piloto ou qualquer membro da sua equipe, amigos, parentes tenham qualquer tipo de atitude antidesportiva ou qualquer comportamento que vai contra as regras e o espírito esportivo, prejudicando a integridade do Campeonato, a segurança dos participantes ou o bom andamento da competição, como simular faltas, agredir verbal ou fisicamente adversários/comissários técnicos CBM, causar danos materiais, ou ter conduta agressiva e desrespeitosa.

Pena – Desclassificação da etapa e conforme o caso, do campeonato.

15. PERCURSO.

§1: O percurso será devidamente vistoriado e homologado pela Comissão de Motocross da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo).

§2: Não serão permitidos treinos na pista no decorrer da semana que antecede o evento, ou assim que for feito as modificações na pista para a prova.

§3: A pista deverá ter largura mínima de 08 (oito) metros, com extensão mínima 1250 (hum mil e duzentos e cinquenta) metros e máxima de 2000 (dois mil) metros, a largada deverá ter no mínimo de 80 (oitenta) metros no comprimento, 50 (cinquenta) metros de largura na linha do *gate*, 20 (vinte) metros entrada da curva 01 (hum) e 12 (doze) metros no final.

§4: A segurança dos pilotos, espectadores e oficiais deve ser prioridade máxima quando da construção dos obstáculos da pista. A largada, a chegada, os boxes e todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por uma cerca.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§5: Em cada lado da pista deve haver uma zona neutra de segurança com pelo menos 4 (quatro) metros de largura para proteção dos pilotos e público.

§6: Um suficiente número de oficiais de sinalização deve ser providenciado para toda a pista para que qualquer indicação necessária possa ser dada por bandeiras para os pilotos durante as provas. Essas zonas devem ser distintamente marcadas e bem situadas para assegurar a clara visibilidade para os comissários e de tal forma que os sinais sejam perfeitamente visíveis para os pilotos. Nos saltos ou áreas de perigo, a segurança dos sinalizadores também deve ser observada pela boa colocação dos postos.

§7: Para todas as classes o percurso poderá ser alterado pelo Diretor de Prova. Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os Pilotos terão a possibilidade de dar, no mínimo, 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.

16. ASSISTÊNCIA EXTERIOR, CORTE DE PERCURSO.

§1: Qualquer assistência externa no percurso é proibida durante o(s) treino(s) cronometrado(s) e a(s) prova(s) a menos que seja efetuado por um Comissário designado pelo organizador para garantir a segurança.

§2: Tomar atalhos no percurso é proibido. Quando o piloto sair da pista por motivo involuntário, o mesmo deverá voltar no local mais próximo que lhe de condições e segurança, em caso de ganho de posições, o mesmo deverá devolver ao(s) Piloto(s) diretamente prejudicado(s), em caso da não devolução o piloto será punido com 10 posições.

§3: Já no caso, do corte de pista ser procedido de forma intencional o piloto será desclassificado.

§4: É proibida a ajuda (empurrar a moto), salvo determinação dos Comissários da Prova.
Pena – Perda de 05 (cinco) posições.

§5: Na classe 50cc é permitido o acesso ao circuito de no máximo 02 (dois) mecânicos ou responsáveis pelo piloto, sendo que, esse não tem permissão para posicionar dentro da pista, o mecânico ou responsável que infringir essa regra estará penalizando seu piloto em 20 segundos ou 05 posições.

17. TRAVESSIA DA LINHA DE CONTROLE

§1: O momento em que uma motocicleta atravessa uma linha de controle será registrado quando a parte mais avançada dela atravessar a linha.

18. LINHA DE LARGADA.

§1: Serão permitidos, no máximo, 40 (quarenta) Pilotos para largar em cada classe.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: A seleção dos Pilotos das classes MX1 e MX2 dar-se-á pela classificação do treino cronometrado, para as demais classes a seleção será feita baseada no resultado das provas classificatórias das respectivas classes.

§3: Além dos 40 (quarenta) classificados, os próximos dois tempos (41 e 42) valerão como reserva no caso de alguma desistência antes da largada oficial.

§4: Na impossibilidade de qualquer treino classificador o Júri decidirá o critério a ser adotado.

19. TREINOS E PROVAS CLASSIFICATÓRIAS.

§1: Durante os treinos, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na inspeção técnica sob o seu respectivo nome e número de largada - no máximo 2 (duas).

§2: Os treinos são proibidos no período de meia hora que antecede a largada da corrida da mesma classe, salvo a ocorrência de permissão dada pelo Diretor de Prova por razões específicas, devidamente aprovadas pelo Júri de Prova.

§3: A critério, da Direção de Prova os Pilotos inscritos e aprovados na inspeção técnica, em uma determinada classe, poderão ser distribuídos em grupos.

§4: É proibida ao piloto a troca de grupos durante os treinos.

§5: Caso o número de Pilotos inscritos e aprovados seja ímpar, o grupo "A" ficará com um piloto a mais que os outros grupos.

§6: Quando uma classe houver divisões em grupos, o critério adotado para seleção dos pilotos é a escolha dos melhores tempos de cada grupo.

§7: Os horários de **todos** os treinos serão informados no Regulamento Suplementar de cada etapa.

19.1 Treinos:

§1: Para as classes **MX1 e MX2** será organizada, duas sessões de treinos de 15 minutos, sendo o primeiro livre e o segundo cronometrado.

§2: Para as classes **MX3, MX4, MX5, MXF, MXJR, MX2JR, YZ125, 65cc e 50cc**, será organizada, uma sessão de treino de 15 minutos, sendo 07 minutos livre e 08 minutos cronometrado.

§3: O resultado do treino cronometrado deve ser homologado pelo Júri de Prova e aquele decidirá a participação dos pilotos reservas.

§4: O tempo dos Pilotos que terminarem suas voltas até 4 (quatro) minutos após o término do treino será considerado.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§5: Em caso de empate no melhor tempo, o segundo melhor tempo dos Pilotos empatados será considerado e assim sucessivamente.

§6: Para que o tempo do Piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo 1 (uma) volta em relação à linha de controle.

19.2 Provas classificatórias:

§1: Tempos de duração das provas classificatórias serão de 10 (dez) minutos mais 01 (uma) volta.

§2: Os pontos das provas classificatórias serão atribuídos para o Campeonato Brasileiro de Motocross em cada bateria válida como segue:

1º Lugar - 10 Pts	2º Lugar - 09 Pts	3º Lugar - 08 Pts	4º Lugar - 07 Pts	5º Lugar - 06 Pts
6º Lugar - 05 Pts	7º Lugar - 04 Pts	8º Lugar - 03 Pts	9º Lugar - 02 Pts	10º Lugar - 01 Pt

19.3 Treinos de largada:

Será organizada, uma sessão de treino de largada de 03(três) minutos para cada classe.

19.4 Seleção de Pilotos:

§1: A seleção de pilotos que irão participar da largada acontecerá após o treino cronometrado, ou o seu equivalente, e somente 2 (dois) Pilotos reservas serão apontados para uma eventual participação na prova.

§2: A decisão final quanto à substituição de um ou mais Pilotos será tomada 10 (dez) minutos antes do horário da largada de cada prova, estabelecido no Regulamento Suplementar, independentemente de ela ocorrer, ou não, no horário previsto.

§3: Obrigatoriamente o piloto terá que participar de ao menos um treino para estar apta a participação nas provas.

Parágrafo único: A Direção de Prova poderá a qualquer tempo, e por sua livre avaliação técnica, desclassificar qualquer Piloto que julgue não estar apto a competir, sem ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

20. PROVAS OFICIAIS.

20.1 Tempos de Duração das Provas:

MX1 e MX2	2 (duas) baterias de 30 (trinta) minutos mais 2 (duas) voltas.
YZ125, MX2JR, MXJR e MX3	1 (uma) bateria de 20 (vinte) minutos mais 2 (duas) voltas.
50cc, 65cc, MXF, MX4, MX5.	1 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 2 (duas) voltas.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: A segunda bateria das classes **MX1** e **MX2** **poderão correr juntas**, tornando uma única bateria, com troféus e pódio separados.

Pilotos aptos a participação:

- a) 10 primeiros da categoria **MX1**
- b) 10 primeiros da categoria **MX2**
- c) E mais outros 20 pilotos oriundos das classes **MX1** ou **MX2**.

§2: Qualquer piloto que esteja classificado entre os 10 (dez) melhores do campeonato em andamento nas classes **MX2** e **MX1** que, por ventura, não se classificar no treino cronometrado, terá o direito de largar, alinhando após os demais classificados, neste caso o ultimo piloto a ser classificado for o 40º (Quadragésimo), este cederá direito de participação e assim sucessivamente

21. PROCEDIMENTOS DE LARGADA.

O procedimento a ser aplicado na zona de espera, antes de cada largada, será o seguinte:

§1: 10 (dez) minutos antes da largada, a zona de espera é fechada. Todas as motocicletas devem estar na zona de espera, independentemente de a largada ocorrer, ou não, no horário estabelecido no Regulamento Suplementar.

- a) A penalidade para violação desta norma é a perda de seu tempo no treino cronometrado ou equivalente, passando a ser o último tempo, tendo o direito de entrar somente após os dois pilotos reservas.

§2: A 8 (oito) minutos da largada após um sinal os pilotos realizarão uma volta de reconhecimento da pista, retornando à zona de espera.

§3: Os pilotos terão 4 (quatro) minutos para a volta de reconhecimento, ao final dos 4 (quatro) minutos o piloto que não houver chegado ao gate estará desclassificado, dando lugar aos reservas.

§5: A volta de reconhecimento não é obrigatória. Em caso de não ser realizada, o Piloto deverá aguardar autorização da Direção de Prova para dirigir-se ao local de largada.

§6: Após a decisão do Diretor de Prova de que a prova deve iniciar-se e após um sinal, os pilotos deverão deixar a zona de espera, para alinhamento no *gate* de largada.

§7: Apenas 01 (um) mecânico por piloto poderá acompanhá-lo ao *gate* de largada e no momento que a placa de 01 (um) minuto for apresentada, o mesmo deverá se dirigir imediatamente ao *Pitlane*, caso o segundo mecânico dirigir-se ao local o mesmo será responsável pela penalização de 20 segundos em seu piloto.

§8: A ordem de escolha da posição de largada dos pilotos no *gate* para a prova é determinada pelos resultados dos treinos cronometrados ou equivalentes.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§9: Após o piloto tomar sua posição no *gate* de largada (subir na tela de largada), ele não pode mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada.

Pena – acréscimo no seu tempo de prova em 20 (vinte) segundos.

§10: Se o piloto tiver um problema mecânico no *gate* de largada, ele deverá aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada, e somente após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua posição.

Pena - acréscimo no seu tempo de prova em 20 (vinte) segundos

§11: A área em frente ao *gate* é considerada pista e qualquer auxílio nesta área será considerado ajuda externa que não é permitida.

Pena - acréscimo no seu tempo de prova em 20 (vinte) segundos

§12: A partir do momento em que acionada a Bandeira verde, obrigatoriamente as motocicletas devem estar sobre a tela de largada.

Pena – acréscimo no seu tempo de prova em 20 (vinte) segundos

§13: A área em frente ao *gate* de largada será restrita e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém, exceto os Oficiais e fotógrafos, será autorizado a permanecer nesta área, e nenhum tratamento da área é permitido.

§14: Uma largada coletiva será feita com os motores ligados. O Comissário levantará uma bandeira verde, momento a partir do qual os pilotos estão autorizados a ligarem suas motocicletas.

§15: Após o acionamento da bandeira verde e com todos os pilotos sob seu controle, o Comissário levantará uma placa de "15 segundos". No final dos 15 (quinze) segundos, ele levantará uma placa de "5 segundos" e o *gate* irá desarmar entre 5 (cinco) e 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de "5 segundos".

§16: A CBM irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do *gate* de largada.

§17: Largadas Falsas:

a) Todas as largadas falsas serão indicadas por 1 (uma) bandeira vermelha agitada.

b) Os pilotos deverão retornar para a zona de espera e a nova largada acontecerá assim que possível.

22. INTERRUPTÃO DE UMA PROVA.

§1: O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: Se uma prova é interrompida até que a segunda volta tenha sido completada uma nova largada será realizada imediatamente com o tempo total da prova, sendo a troca de motocicleta proibida. Se algum piloto estiver em atendimento médico durante a paralisação de uma prova, o mesmo, não participará da nova largada.

§3: Os Pilotos reservas podem participar na nova largada se um ou mais participantes estiverem inaptos a participarem ou foram excluídos pelo Diretor de Prova

§4: O Diretor de prova excluirá da nova largada um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova

§5: Se uma prova é interrompida depois da segunda volta e antes de 51% do tempo de prova, ela será recomeçada na pista em frente do *Pitlane*, será formada uma fila e os pilotos recomeçarão na ordem que estavam uma volta antes da prova ser paralisada e todo tempo restante de prova será cumprido, com a participação apenas dos Pilotos que ainda estiverem aptos a participação na prova.

Parágrafo único: Se uma prova é paralisada depois de transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. O piloto indicado pelo Diretor de Prova como responsável pela bandeira vermelha, de forma intencional, será colocado atrás dos demais pilotos, tendo completado um número igual ou maior de voltas.

23. VERIFICAÇÕES FINAIS.

§1: Será obrigatório, ao final de cada bateria, o piloto vencedor dirigir-se imediatamente, com sua moto ao Backdrop de imprensa para a entrevista oficial.

Pena – Perda de 02 pontos no Campeonato

§2: Imediatamente após a prova de cada classe, as primeiras 5 (cinco) motocicletas serão colocadas no parque fechado para controle técnico.

§3: As motocicletas deverão permanecer no parque fechado durante 30 (trinta) minutos após a chegada do vencedor, em caso de haver protesto, ou para verificações adicionais, se exigidas.

Pena - **desclassificação do referido piloto.**

§4º: É obrigatório o piloto permitir que o motor de sua moto seja vistoriado/aberto.

Pena – Desclassificação da etapa

24. RESULTADOS.

§1: O vencedor de uma prova é o piloto que atravessar a linha de chegada em primeiro lugar.

§2: Um piloto não será classificado se ele:

- a) Não tiver completado **50% (cinquenta por cento)** do número total de voltas completadas pelo vencedor;



Confederação Brasileira de Motociclismo

b) Se **50% (cinquenta por cento)** do número de voltas não corresponder a 1 (um) número inteiro, então o resultado será arredondado para o próximo número inteiro. Nesse caso, não será necessário o piloto receber a bandeirada final (cruzar a linha de chegada) para ter direito a pontuação e premiação da etapa.

§3: Todos os resultados oficiais devem ser homologados pelo Diretor de Prova.

25. PREMIAÇÃO.

§1: Os 05 (cinco) primeiros colocados de cada prova válida deverão ser premiados com troféus no pódio.

§2: Os 05 (cinco) primeiros colocados em cada bateria, deverão se dirigir ao pódio **IMEDIATAMENTE** após o término da bateria, devidamente uniformizado e sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque atraso na premiação.

Pena – perda de 02 pontos no campeonato.

§3: Poderão acontecer entrevistas coletivas com os pilotos convocados para essa finalidade na sala de imprensa, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença desses Pilotos.

Pena Em caso de recusa, o piloto sofrerá a perda de 02 (dois) pontos no campeonato.

26. PONTUAÇÃO.

§1: Cada prova válida marcará pontos independentes para o Campeonato.

§2: O critério de desempate para o Campeonato é o maior número de vitórias em baterias no Campeonato seguido pela melhor colocação na última etapa.

§3: Os pontos serão atribuídos para o Campeonato Brasileiro de Motocross em cada bateria válida como segue:

01º Lugar – 25 Pts	06º Lugar - 15 Pts	11º Lugar - 10 Pts	16º Lugar - 5 Pts
02º Lugar – 22 Pts	07º Lugar - 14 Pts	12º Lugar - 09 Pts	17º Lugar - 4 Pts
03º Lugar – 20 Pts	08º Lugar - 13 Pts	13º Lugar - 08 Pts	18º Lugar - 3 Pts
04º Lugar – 18 Pts	09º Lugar - 12 Pts	14º Lugar - 07 Pts	19º Lugar - 2 Pts
05º Lugar – 16 Pts	10º Lugar - 11 Pts	15º Lugar - 06 Pts	20º Lugar - 1 Pto

27. PROTESTOS E PENALIZAÇÕES.

§1: Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos **por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe** (este deverá ter procuração do piloto que deverá ser entregue na secretaria de prova) e entregue ao **Diretor de Prova, até 30 (trinta) minutos após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.**



Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: É obrigatório que reclamação deverá ser feita por escrita e protocolada na secretaria de prova. Reclamações verbais não serão recebidas.

§3: Todos os protestos devem ser feitos por escrito e ESPECIFICADOS POR ITEM, e acompanhados por uma taxa de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

§4: Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova. Em caso de procedência, 50% será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá 50% a favor da equipe reclamada e 50% será destinado aos custos com o trabalho.

§5: Os protestos contra decisões do Diretor de Prova serão julgados pelo Júri de Prova.

§6: Os protestos contra decisões do Júri de Prova serão julgados pelo Superior Tribunal de Justiça desportiva da CBM acompanhados de uma taxa de 20 (vinte) salários mínimos.

§7: Os **pais, amigos e membros das equipes dos pilotos** somente poderão fazer **protestos por escrito**, se for menor de idade, acompanhado da procuração do piloto (filho) no qual ele representa como Chefe de Equipe.

Parágrafo único: O Diretor de Prova e/ou os membros integrantes da CBM, **não aceitarão protestos verbais** de pilotos ou membros de sua equipe, **caso isso ocorra**, o piloto será sumariamente **desclassificado** da prova.

28. SINAIS OFICIAIS.

§1: Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm (altura) X 600 mm (largura) como segue:

Bandeira	Significado
Vermelha agitada.	Parada imediata para todos os pilotos;
Preta agitada acompanhada de um quadro com o número de um piloto.	O referido piloto está desclassificado e deverá parar imediatamente no <i>pit lane</i> ;
Amarela fixa.	Perigo, pilotar com segurança;
Amarela agitada.	Perigo imediato. Devagar, não saltar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário.
Azul agitada.	Atenção, não dificultar a ultrapassagem.
Branca com cruz vermelha.	Atenção, pessoas e ou veículo de serviço médico na pista.
Verde.	Pista livre para a largada da bateria.
Xadrez (Preta e Branca), agitada.	Fim de prova ou treino.

O agito da bandeira Amarela sempre deverá ser feito **fora da pista e não dentro dela**, sob pena e risco de atropelamento do Sinalizador. Em hipótese alguma o Sinalizador/Bandeirinha poderá adentrar na pista. É obrigação do piloto, cuidar e visualizar todos os Sinalizadores.



Confederação Brasileira de Motociclismo

É de responsabilidade do Piloto, zelar pela segurança do Sinalizador e é de sua responsabilidade, se o mesmo causar algum dano a sua integridade física fora da pista. Caso isso aconteça, o piloto poderá sofrer processo Civil e ou criminal, por ter praticado tal ato.

§2: É proibido ao piloto **saltar** sob bandeira amarela agitada.

Pena - de **20 (vinte) segundos ou 05 posições** na sua prova.

§3: É proibido ao piloto **ultrapassar** sob bandeira amarela. Se o piloto que obtiver vantagem sob-bandeira amarela e **devolver** imediatamente a posição **não haverá punições**.

Pena - perda de **20 segundos ou 05 posições**,

§4: Desrespeitar a Bandeira Médica.

Pena – perda de **10 posições na etapa**.

§5: A bandeira verde só poderá ser utilizada por um Oficial durante o procedimento de largada ou liberação de treinos.

§6: A bandeira azul deve ser usada por Oficiais de sinalização suplementares, especializados para esta bandeira.

§7: A bandeira xadrez (preta e branca), mostrada junta com a azul, significa que a xadrez é para o líder que está vindo atrás.

§8: Depois de cruzar a linha de chegada, os pilotos devem continuar em velocidade de corrida até passarem pela placa “ZONA DE SEGURANÇA DA CHEGADA” e sair da área o mais rápido possível. Não é permitido reduzir a velocidade abruptamente ou parar na área, a menos que seja ordenado por um oficial.

29. CÓDIGO DISCIPLINAR.

§1: O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

- a) **OFENSAS FÍSICAS:** É proibido ao piloto, amigos, parentes ou membros da sua equipe praticar vias de fato contra outros pilotos, membros da CBM/PROMOX BRASIL, patrocinadores ou qualquer pessoa, por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de um (01) ano a (02) anos e expulsão na reincidência.

- b) **OFENSAS MORAIS:** Ofender moralmente de forma pessoal ou por REDES SOCIAIS eletrônicas pilotos, membros da CBM/PROMOX BRASIL ou pessoas vinculadas à entidade ou associação, por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias.

30. OFICIAIS – JÚRI DE PROVA.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: Assegurar que o evento seja conduzido de acordo com os Regulamentos e o relatar qualquer infração à Direção de Prova.

§2: Julgar qualquer recurso contra as decisões da Direção de Prova.

§3: O Comissário Chefe CBM deve assegurar que as decisões do Corpo de Comissários CBM estejam conformes a regra do Código Desportivo, Regulamento Geral e aos Regulamentos Suplementares de cada evento.

§4: O Comissário Chefe CBM deve assegurar que todas as partes envolvidas, bem como a Direção de Prova, recebam por escrito notificação de toda decisão do júri pronunciada pelos Comissários o mais breve possível.

§5: O Júri de Prova será composto por três membros e estes serão nomeados pela CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo).

Parágrafo único: As ações serão interpretadas pelos oficiais responsáveis de acordo com a legislação desportiva vigente e os regulamentos esportivos específicos da CBM. Aquelas consideradas como antidesportivas, ou em desacordo com os interesses do esporte ou do evento em questão, estão sujeitas a sanções disciplinares previstas pelo Código Brasileiro de Justiça Disciplinar e Desportiva.

31. AUTORIDADES DO EVENTO.

§1: Desde o início da Vistoria até o início das provas, bem como após as provas até a Homologação final dos resultados, o evento está sob a autoridade do Júri de Prova e nesse período de tempo, o mesmo poderá punir Pilotos, Membros de Equipes, Jornalistas, Membros da CBM, Federação, Clube ou Organizador local ou reformar a decisão do Diretor de Provas.

§2: Durante as provas cabe ao Diretor de Prova a autoridade sobre o evento.

§3: Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e finaliza no dia 31 de dezembro de 2026, e só poderá ser alterado pela Comissão de Motocross da CBM, ressalvados direitos adquiridos, sendo que qualquer alteração ou atualização será obrigatoriamente publicada e divulgada em adendo.

§4: Este Regulamento foi elaborado e sancionado pela **Comissão Nacional de Motocross**.

Wesley Rodrigues Magalhães
Diretor de Motocross